



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO Nº. 101/2021

Monte Santo de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

Para Exma.

Vereadora Juliana Aparecida Garcia

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

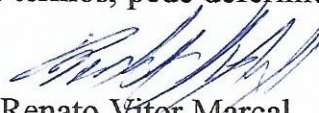
O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, para que estude a possibilidade de ser remetido a esta Casa de Leis, um projeto de lei que promova, para o próximo exercício, isenção fiscal (IPTU) em favor de idosos, portadores de moléstia ou males graves que impossibilitam de exercerem atividades laborais e deficientes físicos, desde que a renda mensal não ultrapasse dois salários mínimos vigentes.

JUSTIFICATIVA

É dever do município promover a proteção social de nossos munícipes de certas situações da vida, como a velhice, as doenças e as privações. Acrescido a isto, na terceira idade existem gastos maiores com saúde, medicamentos, alimentação, etc., o que por muitas vezes não sobram recursos para arcarem nem mesmo com seus compromissos mensais.

Poderia o benefício ser inserido as Leis Orçamentárias do próximo exercício atendendo a todos os dispostos em leis vigentes, principalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, promovendo a regularidade nesta isenção fiscal.

Nestes termos, pede deferimento.


Renato Vitor Marçal
Vereador